



**TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 040/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME** CNPJ N.º 24.116.713/0001-83, estabelecida à Alameda Washington Magalhães, nº 18 – Nova Esperança – Trajano de Moraes – RJ, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Badini Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 11.626.586-9 e do CPF nº 076.958.737-21, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Alteração da razão social da contratada:**

1.1– Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME** e agora passa a ser **EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, no processo licitatório nº 094/2017.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de nº **040/2017**, datado de 31 de março de 2017, ainda em vigência. O prazo de vigência que findaria em 31/03/2019, fica prorrogado até 31/03/2020.

**3. Cláusula Terceira – Do valor:**

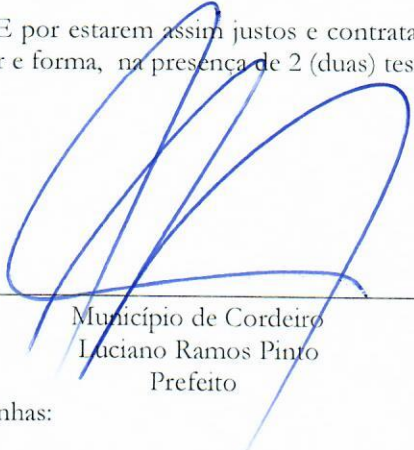
3.1– Durante a nova vigência, o valor do Contrato dera de R\$ 90.000,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

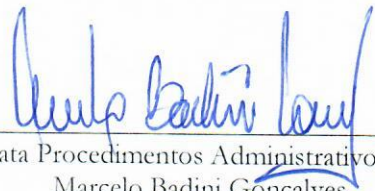
**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de março de 2019.

  
Município de Cordeiro  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito

  
Exata Procedimentos Administrativos EIRELI  
Marcelo Badini Gonçalves  
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Thais de Araújo Cavaco

CPF: 141.080.318-18

Nome:

Thulio Prata Sousa

CPF: 140.916.577-96